



Protocolo: 06777/2020-3

Portaria Normativa Nº 72, de 15 de junho de 2020.

Altera a Portaria Normativa TC 27, de 22 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13 incisos I e XX da Lei Complementar Estadual nº 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20 incisos I e XXVII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013 e, em especial, o disposto no artigo 2º, na parte final do art. 3º e no art. 5º, da Decisão Plenária TC 07, de 13 de março de 2020 e

Considerando o disposto na Portaria Normativa TC 27, de 22 de março de 2020, em que se reconhece o Nível 3 de prevenção e enfrentamento à propagação do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na forma do artigo 1º, inciso III, da Decisão Plenária TC 07/2020;

Considerando que no âmbito de sua jurisdição e para o exercício de sua competência, assiste ao Tribunal o poder regulamentar de expedir atos sobre matéria de sua atribuição, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual 621/2012;

Considerando o resultado dos trabalhos realizados pela Comissão Técnica especialmente designada pela Portaria Normativa TC 53, de 8 de abril de 2020, em atendimento ao art. 2º, inciso V, da Portaria Normativa TC 27/2020 e que consta do Protocolo TC 5218/2020 e dos Processos TC 2204/2020-9, 2205/2020-3, 2206/2020-8 e 2214/2020-2;

Considerando a implantação e a regulamentação da realização de sessões por videoconferência e de sessões virtuais, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado

do Espírito Santo, em especial, por meio da Emenda Regimental 12, de 26 de maio de 2020 e da Resolução TC 339, de 26 de maio de 2020;

Considerando o decurso do prazo de 15 (quinze) dias de *vacatio legis* fixado pelo art. 18, da Resolução TC 339, de 26 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado em 27 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o inciso V do art. 2º da Portaria Normativa TC 27, de 22 de março de 2020, com redação dada pela Portaria Normativa TC 46, de 1º de abril de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo